

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1809595756

1809595756

1809595756

15164939301
GO135591449

DENATRAN GOIÁS CONTRAN

NOME		
GUSTAVO HENRIQUE BATISTA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF	4081818 DGPC GO	
CPF	012.278.121-08	
DATA NASCIMENTO	14/06/1988	
FILIAÇÃO		
ANA MARIA BATISTA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AD
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
04069823042	19/03/2024	02/04/2007
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
GOIANIA, GO	27/03/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures in blue ink)

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.738.130/0001-64

PROCURAÇÃO

A empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, empresa com sede social à Rua X-40, QD 32 LT 24 GALPAO 01, JARDIM OLIMPICO, APARECIDA DE GOIANIA, CEP 74.922-350, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, Inscrição Estadual 109091140, neste representado pelo seu sócio(a) proprietário **ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, inscrito no CPF sob o nº **053.880.461-09**, portador do Registro Geral (RG) nº **5755923 SSP/GO**, pelo presente instrumento de procuração impresso e por mim assinado, nomeio e constituo meu procurador bastante Sr. **GUSTAVO HENRIQUE BATISTA**, CPF **012.278.121-08** e do RG nº **4081818 DGPC/GO**, brasileiro, solteiro, para amplos, gerais e ilimitados poderes para participar em concorrências e licitações públicas do governo federal, estadual, municipal, GDF, autarquia e onde mais com esta se apresentar, podendo para tanto, assinar contratos, propostas, convir com cláusulas e condições, formular ofertas e lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

O meu aluído procurador poderá ainda praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, não mencionados nos poderes acima, inclusive o de subestabelecimento, o que tudo darei firme e valioso.

2º OFÍCIO

Ap. de Goiânia, 04 de JULHO de 2022

ALEGRE
EMPREENDIMENTOS
COMERCIAL
LTDA.45738130000164

Forma: Aplicação de procuração EMPREENDIMENTOS
COMERCIAL LTDA.45738130000164
CNPJ: 45738130000164
CPF: 05388046109
Nome: Sr. GUSTAVO HENRIQUE BATISTA
Data: 2022-07-04 15:33:18

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.738.130/0001-64
ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES
CPF: 053.880.461-09

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.738.130/0001-64 l. Estadual:
RUA X 40 QD 32 LT 24 GALPAO 01 JARDIM OLIMPICO APARECIDA DE GOIANIA,
CEP 74.922-350

01432207010918524300506 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjpb.jus.br/decisoes>
Reconheço verdadeira a firma de **ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, feita perante mim, Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 04/07/2022 - 14:18:34h. Emolumentos: R\$6,29.
Fundos Estaduais: R\$1,34. ISS: R\$0,16. Total = R\$7,82
Em teste: **Ely Rodrigues de Souza Oliveira** Escrevente
7878



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/219850507228731877535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 219850507228731877535-1
Data: 05/07/2022 15:33:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF10816-NF4T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 15:53:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2022 14:48:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 219850507228731877535-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7fbe4ad03c203d67691bbe9dfb6f9bb344526c23b2b2362e6cc6050103327cc97810185b2b59c1b0b69b8461334c26e055962b31af6c16



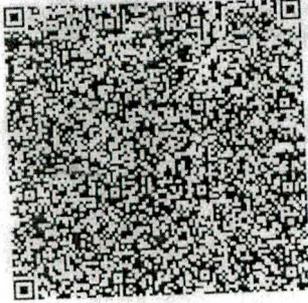
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures in blue ink)



1374447-3



Dados

[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141840104210849606427>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141840104210849606427-1
Data: 01/04/2021 12:54:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62041-KM36;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 12:56:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IG EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IG EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IG EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 15:48:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IG EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 141840104210849606427-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b149f872f3710a311c2613d978dd6c973567fe7cf96a3b0a43ffc6183b34922947f76c0df0665c83c5944ae67cae2739f7e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures in blue ink)

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 38, SN, Qd. 17, Lt. 1-28, Apt. 101, Bl. C, Cond. Ilha Isabela, Jardim Bela Vista – Continuação, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.912-100, portador da carteira de identidade nº 5755923, expedida pelo SSP/GO e inscrito no **CPF (MF) nº 053.880.461-09**, filho de Rômulo Tadeu Fagundes e Marilsa Rosa da Silva, natural de São José do Rio Preto – SP, nascido em 24/06/1995.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, adotará como nome de fantasia “**ALEGRE EMPREENDIMENTOS**”, e terá sua sede estabelecida à **RUA X 40, SN, QD. 032, LT.0024, GALPÃO 1, JARDIM OLIMPICO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO CEP: 74.922-350.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de carnes, açougues, comércio varejista de produtos como artigos religiosos, artigos para festas e artigos para bebê, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos

de papelaria, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de móveis, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de artigos de iluminação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comércio varejista de bebidas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do País no ato da assinatura deste instrumento contratual.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QT QUOTAS	VL QUOTA	%	VLR TOTAL
ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES	300.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	300.000		100,00	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - Neste ato a empresa, pertencerá a modalidade de Sociedade Limitada Unipessoal, com base na normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste contrato, **com início de suas atividades em 22 de março de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, que assinará individualmente e se incumbirá de todas as operações representando a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Podem ser nomeados procuradores *ad judícia* ou *ad negotia* pelo sócio administrador, sendo vedado o substabelecimento, exceto nas procurações *ad judícia*. Só podem ser outorgados aos procuradores *ad negotia* poderes para:

- a) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e requisitar cheques.
- b) Autorizar débitos, solicitar saldos e extratos bancários, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, assinando recibos e dando quitação.
- c) Emitir, endossar, descontar, caucionar e aceitar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar e entregar títulos para cobrança bancária, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar correspondências, dando instrução a títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos.

- d) Representar a sociedade perante as carteiras de comércio exterior, de câmbio e fiscalização bancária, de qualquer instituição financeira e aduaneira.
- e) Assinar contratos, representar a Sociedade perante o Poder Público a nível Federal, Estadual e Municipal, incluindo autarquias.
- f) Representar em atos administrativos decorrentes de licitações em órgãos públicos.
- g) Representar a empresa perante a agências certificadoras.

Parágrafo Segundo – A sociedade é representada como segue:

- a) Pelo sócio administrador;
- b) Por um procurador, desde que assim previsto no respectivo mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contido.

Parágrafo Terceiro – O sócio **ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Os lucros e perdas apurados no exercício social serão divididos ou suportados proporcionalmente a participação do sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Falecendo ou interditado do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, ARRENDAMENTO, VENDA OU ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade poderão ser cedidas, alienadas ou arrendadas por qualquer título à terceiro com o prévio consentimento do sócio, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro – O outro sócio deverá se comunicar por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

Parágrafo Terceiro – Fica permitido aos Arrendatários das quotas, ao final do contrato de Arrendamento, o exercício do direito de aquisição das quotas a eles arrendadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVERGÊNCIA EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único – Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição da administradora, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões do sócio.

Parágrafo Primeiro – A reunião do sócio será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio;

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum;

Parágrafo Terceiro – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer momento, ressalvando os direitos de discordância e desde que satisfaça as exigências legais;

Parágrafo Quarto – O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, estabelecendo a sócia quotistas, a forma de liquidação, nomeando o liquidante e fixando sua remuneração.

A Sociedade não se dissolverá nos casos de:

- a) Interdição, insolvência civil, falência, concordata ou retirada de qualquer do sócio.
- b) Mudança de denominação, transformação ou fusão de qualquer do sócio com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO DO CONTRATO

Nos casos omissos verificados na vigência do presente contrato e que não estejam previstos no Código Civil Brasileiro para a sociedade limitada, será de regência e aplicação supletiva a Lei 6.404/76 (Lei das sociedades por ações) ou pela norma que venha a substituí-la na regulamentação das Sociedades Anônimas, conforme preceitua o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO JURÍDICO

As dúvidas que possam ser suscitadas em decorrência dos direitos e obrigações sobre o presente ato constitutivo da empresa Sociedade Limitada Unipessoal, serão supridas ou resolvidas pelo foro da comarca de Aparecida de Goiânia- Goiás, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2022.

ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05388046109	ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 11:49 SOB Nº 52205544943.
PROTOCOLO: 220382611 DE 18/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203569837. CNPJ DA SEDE: 45738130000164.
NIRE: 52205544943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20554494-3	45.738.130/0001-64	22/03/2022	22/03/2022

 ENDEREÇO RUA X 40

 NÚMERO sn COMPLEMENTO QUADRA 032;LOTE 0024;GALPAO 1; BAIRRO Jardim Olímpico

 MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de carnes, açougues, comércio varejista de produtos como artigos religioso, artigos para festas e artigos para bebê, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de móveis, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de artigos de iluminação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comércio varejista de bebidas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

 CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES 053.880.461-09	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
ITALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES	053.880.461-09	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>22/03/2022</u>	NÚMERO <u>52205544943</u>
ATO <u>CONTRATO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>CONTRATO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20554494-3	45.738.130/0001-64

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104

Date: 2022.10.14 10:40:48 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229915726

Chave de segurança : JadU9

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

THYAGO ANTONIO DE SOUZA, 99007142100

Goiânia, 14 de Outubro de 2022

Data da consulta: 17/10/2022 13:17:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.738.130/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/03/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.738.130/0001-64

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - GO
CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 094/2022
ABERTURA: 11/11/2022.
HORAS: 08:30HS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de responsável legal da empresa **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, empresa com sede social à RUA X-40, QD 32 LT 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, Inscrição Estadual 10.909.114-0, credenciamos o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº **012.278.121-08**, portador da carteira de identidade nº **4081818 DGPC/GO**, para representá-la, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas de registro de preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Ap. de Goiânia, 11 de NOVEMBRO de 2022



ÍTALO VINÍCIUS LUIZ SILVA FAGUNDES
CPF nº 053.880.461-09
CNPJ: 45.738.130/0001-64


RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350

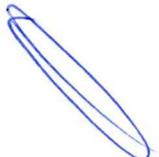
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.738.130/0001-64

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - GO
CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 094/2022
ABERTURA: 11/11/2022.
HORAS: 08:30HS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, empresa com sede social à RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, Inscrição Estadual 10.909.114-0, neste representada por seu sócio proprietário **ÍTALO VINIVÍUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, inscrito no CPF sob o nº **053.880.461-09**, portador da carteira de identidade nº **5755923 2ªVIA SSP/GO**, DECLARA, sob as penas cabíveis, que cumpri todos os requisitos exigidos no Edital acima, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Ap. de Goiânia, 11 de NOVEMBRO de 2022




ÍTALO VINIVÍUS LUIZ SILVA FAGUNDES
CPF nº 053.880.461-09
CNPJ: 45.738.130/0001-64





RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.738.130/0001-64

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - GO
CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 094/2022
ABERTURA: 11/11/2022.
HORAS: 08:30HS

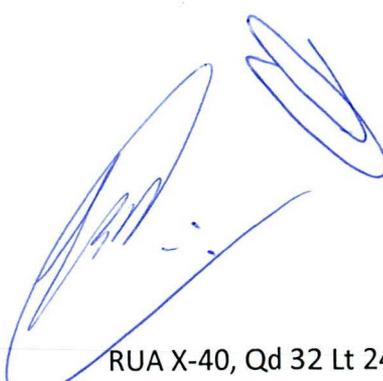
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

A empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, empresa com sede social à RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, Inscrição Estadual 10.909.114-0, neste representada por seu sócio proprietário **ÍTALO VINIVÍUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, inscrito no CPF sob o nº **053.880.461-09**, portador da carteira de identidade nº **5755923 2ªVIA SSP/GO**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 094/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ap. de Goiânia, 11 de NOVEMBRO de 2022



ÍTALO VINIVÍUS LUIZ SILVA FAGUNDES
CPF nº **053.880.461-09**
CNPJ: **45.738.130/0001-64**





RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.738.130/0001-64

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - GO
CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 094/2022
ABERTURA: 11/11/2022.
HORAS: 08:30HS

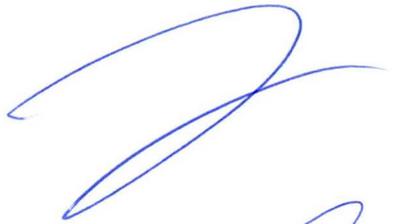
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, empresa com sede social à RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, Inscrição Estadual 10.909.114-0, neste representada por seu sócio proprietário **ÍTALO VINIVÍUS LUIZ SILVA FAGUNDES**, inscrito no CPF sob o nº **053.880.461-09**, portador da carteira de identidade nº **5755923 2ªVIA SSP/GO**, por meio de seu responsável legal e contador ou técnico contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- 1- Enquadra-se na situação de microempresa - me ou empresa de pequeno porte - EPP;
- 2- O valor da receita bruta anual da sociedade, no ultimo exercício, não exerceu o limite fixado nos incisos I e II, art 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
- 3- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Ap. de Goiânia, 11 de NOVEMBRO de 2022






ÍTALO VINIVÍUS LUIZ SILVA FAGUNDES
CPF nº 053.880.461-09
CNPJ: 45.738.130/0001-64

RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 01, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia –GO, CEP: 74.922-350